



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

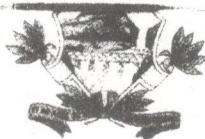
REQUERIMENTO N°. 016/2009

À MESA DIRETORA DA CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA, na condição de Vereador da Câmara Municipal de Santa Leopoldina/ES, com base no artigo 168, do Regimento Interno desta Casa de Leis, vem à presença de Vossa Excelência **REQUERER seja solicitado à Promotoria de Justiça de Santa Leopoldina a averiguação acerca dos fatos a seguir alinhados e, se for o caso, a adoção de medidas administrativas e judiciais pertinentes:**

1. No ano de 2006, na administração do Ex-Prefeito Fernando Castro Rocha, um veículo da marca Fiat, modelo Ducato, foi furtado por terceiro. No entanto, o Município teve de suportar o prejuízo, tendo em vista que a Prefeitura não havia providenciado o necessário seguro do referido bem, caracterizando, portanto, omissão grave, que deve ser objeto de investigação;
2. Ainda no mandato do Ex-Prefeito, a prefeitura aplicou recursos financeiros para a construção de um muro de contenção na Rua Reginaldo Terra. Mas, pouco tempo depois a obra desabou, gerando suspeita sobre a qualidade do serviço e dos materiais utilizados. Assim, cabe apurar se houve alguma lesão do Erário e, por consequência, buscar o devido ressarcimento, se for necessário;
3. Também pesou sobre a administração referida dúvida quanto à regularidade na execução do contrato de aquisição de combustível durante todo o período do mandato do Ex- Prefeito, inclusive, tais suspeitas motivaram a abertura de Inquérito Policial, o qual se encontra parado há meses na Delegacia Especializada em Crimes Contra a Administração Pública. Contudo, a bem do interesse público, se faz necessário viabilizar um desfecho do caso e, nesse sentido, o Ministério Público, no uso de suas prerrogativas constitucionais, poderá solicitar as diligências de praxe, com o intuito de solucionar a questão e fornecer a devida resposta à população.
4. Possível prática de nepotismo, tendo em vista que esposa do ex-prefeito, quando de sua administração, nos exercícios de 2007 e 2008, exerceu cargo exclusivamente de provimento em comissão;

(continua...)



CÂMARA MUNICIPAL DE SANTA LEOPOLDINA

ESTADO DO ESPÍRITO SANTO

(Continuação do Requerimento Nº 016/2009)

5. Possível irregularidade quanto ao valor superestimado no que diz respeito ao contrato de prestação de serviços de limpeza pública, executado entre os anos de 2005 a 2008. Inclusive, vale ressaltar que, atualmente, o mesmo serviço é prestado para o Município a um valor inferior a um terço do montante mensal pago pela administração do ex-prefeito;

Requer, também, seja informado a este Legislativo se foram providenciadas medidas relacionadas à denúncia do cidadão Antônio José Depiante, que acusa o Sr. Fernando Castro Rocha de utilizar mão-de-obra pública para realizar serviços na propriedade rural de sua família, localizada em Mangaraí, neste Município. Caso afirmativo, pede seja informado o atual andamento do feito respectivo.

Termos em que,
Pede e espera deferimento.

Santa Leopoldina/ES, 17 de setembro de 2009.

JUSTIFICATIVA

À Câmara Municipal, com o auxílio do Egrégio Tribunal de Contas do Estado, cabe o controle externo dos atos do Poder Executivo, por força do artigo 31 da Constituição Federal. Nesse sentido, este Parlamento local solicitou àquela Contas de Contas a realização de auditoria especial para averiguar a prática de irregularidades acerca dos fatos ora relacionados, dentre outros.

Entretanto, a análise técnica solicitada ainda não ocorreu, bem como seus efeitos estão adstritos ao aspecto relacionado à prestação de contas.

De outro lado, o Ministério Pùblico, considerando a sua sublime missão de zelar pelo efetivo respeito aos Poderes Pùblicos, tal como prevê a Carta Magna, poderá examinar o caso sob os aspectos legais e, em sendo a hipótese, promover as medidas cabíveis.

DARLEY JANSEN ESPÍNDULA
Presidente – PP
Autor do Requerimento

Câmara Municipal de
Santa Leopoldina

APROVADO

Em 28/09/2009

PRESIDENTE DA CÂMARA MUNICIPAL